Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/C311-70BA-1671-0136 e informe o código C311-70BA-1671-0136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE N.º 12/2024 - RESPOSTAS AOS RECURSOS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 02/2024

Divulga respostas aos recursos do Processo de Seleção de Estagiários n.º 02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 2.263, de 04 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da seleção de estagiários junto a Prefeitura Municipal de Arapoti; e

CONSIDERANDO a Lei Federal de n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; e CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo de seleção de estagiários visando atender as necessidades da administração pública municipal.

TORNA PÚBLICO:

- Art. 1º A divulgação de respostas aos recursos do **Processo de Seleção de Estagiários n.º 02/2024**, abrangendo o curso de: **formação de docentes da educação infantil e dos anos iniciais, na modalidade normal, em nível médio.**
- Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2024.

> -IRANI JOSÉ BARROS-Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO RESPOSTAS AOS RECURSOS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 02/2024

RECURSO 1

E-mail da candidata	Nome da candidata	Referência do Recurso	Fundamentação
isabellemedeiros.2008@gmail.com	Isabelle Medeiros Corraiola	Classificação Preliminar	Objetivos Educacionais, Adequação ao Público- Alvo, Diversidade e Inclusão, Metodologia e Estrutura, Embasamento Teórico.

RESPOSTA

Recurso indeferido pela ausência de fundamentação, nos termos do Artigo 53 <u>Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como, os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste edital.</u>

Nota-se que a candidata não propôs de uma maneira clara e objetiva, por qual motivo pleiteia recurso referente a Classificação Preliminar, o que impede a comissão de exarar um parecer claro e conclusivo sobre a demanda apresentada.

Após publique-se o parecer em Diário Oficial do Município, nos moldes de praxe.

Arapoti, 09 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA

Presidente da Comissão Processo de Seleção de Estagiários n.º 02/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C311-70BA-1671-0136

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO PAULO DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-01) em 09/09/2024 08:35:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ IRANI JOSÉ BARROS (CPF 654.XXX.XXX-06) em 09/09/2024 09:07:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/C311-70BA-1671-0136